

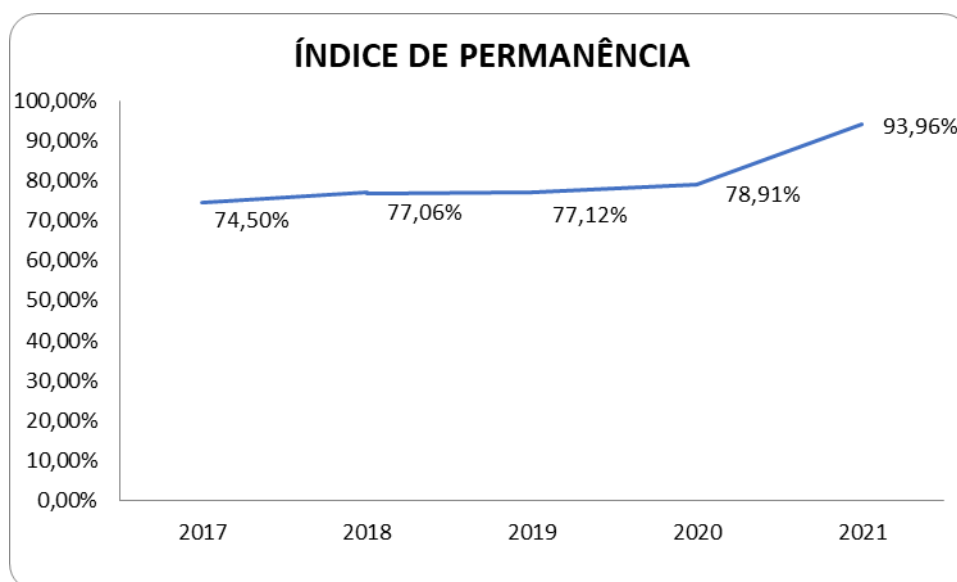
## DIAGNÓSTICO INDICADORES PDI 2019-2023

### CAMPUS CARAGUATATUBA

#### 1. ÍNDICE DE PERMANÊNCIA:

Tem como propósito aferir as taxas de permanência discente nos cursos oferecidos pelo IFSP. A seguir, observa-se esse indicador nos últimos 5 (cinco) anos:

**Gráfico 1:** Índice de Permanência (Campus Caraguatatuba)



Fonte: PNP (2022).

O índice de permanência é calculado a partir do algoritmo abaixo:

$$\text{Modelo Matemático: } IP = 1 - \frac{\text{Matrículas Finalizadas Evadidas}}{\text{Matrículas Atendidas}} \times 100$$

**Matrículas Finalizadas Evadidas**

**Matrículas Atendidas**

**Definição:** Quantidade de matrículas em Cursos Técnicos que estiveram ativas em pelo menos um dia no ano de referência,

ponderada pelos fatores de equivalência previstos.

**Fonte:** Pesquisador Institucional

**Definição:** Todas as matrículas que estiveram Em Curso por pelo menos um dia no ano-base.

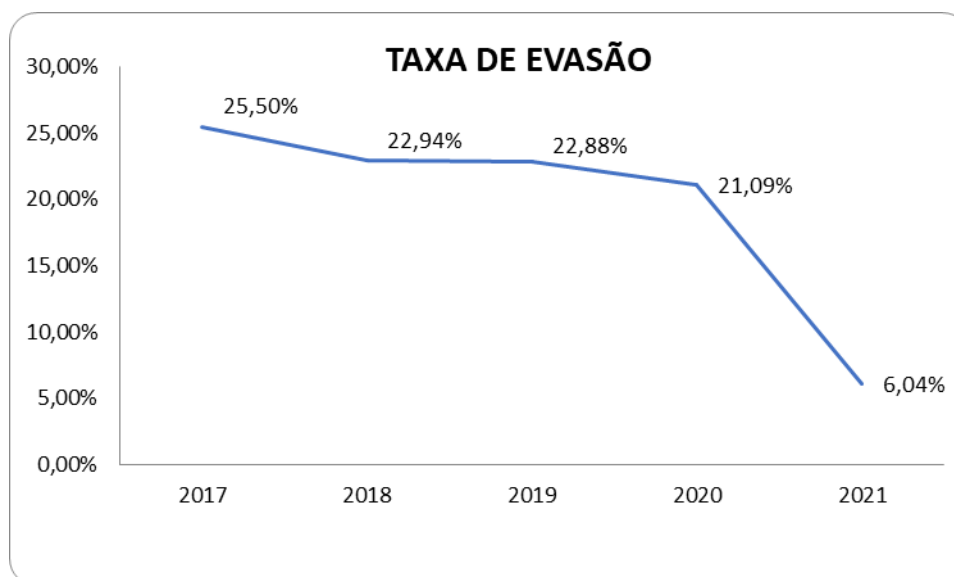
**Fonte:** Pesquisador Institucional.

\* **Nota:** A divisão das "matrículas finalizadas evadidas" pelas "matrículas atendidas", multiplicada por 100, é o índice Taxa de Evasão dos Indicadores de Permanência e Êxito (Nota Informativa 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC)

## 2. TAXA DE EVASÃO:

É o indicador que permite medir o percentual de matrículas que perderam o vínculo com o campus no ano de referência sem a conclusão do curso em relação ao total de matrículas. A seguir, observa-se esse indicador nos últimos 5 (cinco) anos:

**Gráfico 2:** Taxa de Evasão (Campus Caraguatatuba)



Fonte: PNP (2022).

Salienta-se que para esse cálculo, da taxa de evasão, é empregado o conceito de matrícula e não de matrícula equivalente. Sendo assim, ressaltam-se algumas informações necessárias para análise do gráfico apresentado (MEC, 2020):

**Meta:** 10% - derivado da análise das estratégias 11.11 e 12.3, previstas na Lei 13.005/2014.

**Polaridade:** Quanto menor Melhor.

**Agregação Máxima:** Rede Federal.

**Agregação Mínima:** Curso.

$$\text{Modelo Matemático: } Ev [\%] = \frac{Ev}{M} \times 100$$

**Ev – Evadidos**

**M - Matrículas**

**Fonte:** PNP (SITEC/Revalide)

**Fonte:** PNP (SISTEC/Revalide)

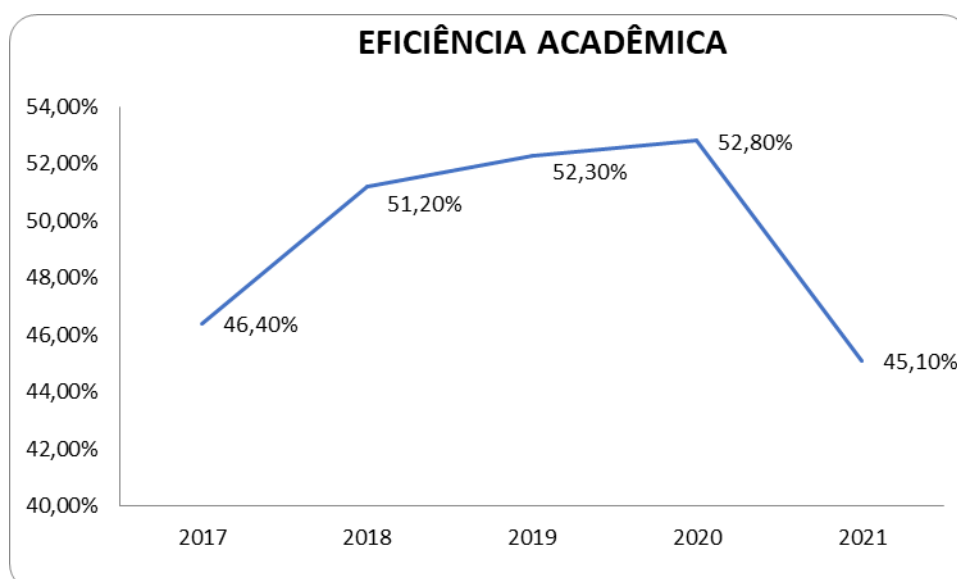
**Definição:** alunos que perderam vínculo com a instituição antes da conclusão do curso.

**Definição:** Soma de todos os alunos que estiveram com matrícula ativa em pelo menos um dia no ano de referência.

### 3. EFICIÊNCIA ACADÊMICA:

Este indicador mede a capacidade do campus de atingir os resultados previstos em termos de “estudantes certificados” ou “com potencial de certificação” em relação à quantidade total de matrículas, considerando um determinado ciclo de matrículas. A seguir, observa-se esse indicador nos últimos 5 (cinco) anos:

**Gráfico 3:** Eficiência Acadêmica (Campus Caraguatatuba)



Fonte: PNP (2022).

Assim como ocorre nos demais “Indicadores de Ciclo”, observa-se que a análise da Eficiência Acadêmica considera a situação de matrícula dos alunos com fim de ciclo previsto para o ano anterior ao ano de referência, a partir da medição em 31/12. Corroborando com essa análise a identificação de dois grupos distintos (MEC, 2020):

<b>Grupo</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	Alunos que concluíram todas as unidades curriculares dentro do tempo previsto (+ 1 ano) e que, por isto, são categorizados como concluintes (Formados ou Integralizados em fase escolar);
<b>2</b>	Alunos que, embora figurem como retidos, também poderão concluir seus estudos com êxito, fazendo jus à certificação;

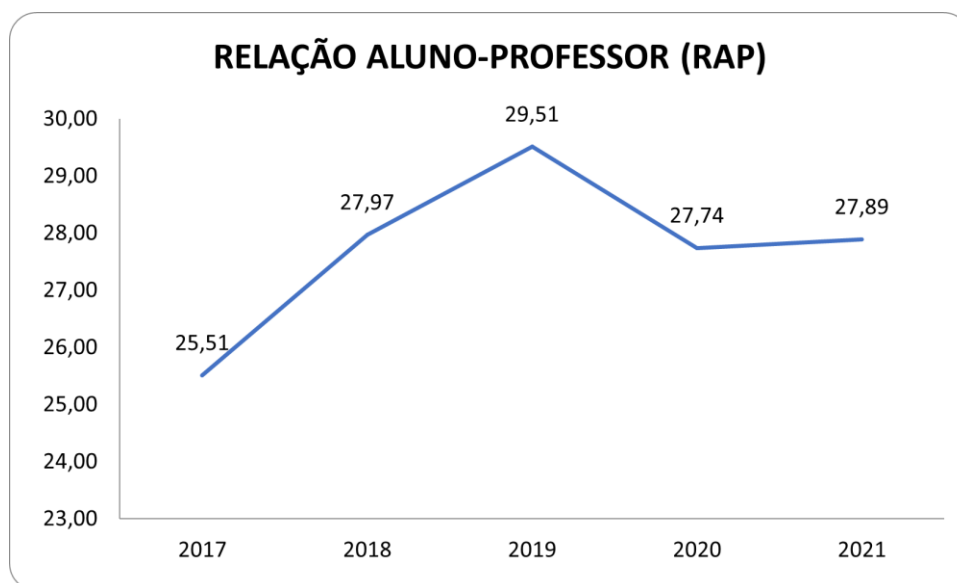
- Em relação ao Grupo 1, a PNP identificou aqueles que estavam na situação concluinte no Ano de Referência;

- Em relação ao Grupo 2, a PNP estabelece uma parcela de “provável conclusão” dos alunos que ainda estão retidos, estabelecida pela proporcionalidade entre os atuais índices de conclusão e evasão.

#### **4. RELAÇÃO ALUNO PROFESSOR (RAP):**

É o indicador que mede a relação entre a quantidade de matrículas equivalentes e a quantidade de docentes efetivos ponderado pelo tipo de Regime de Trabalho. A seguir, observa-se esse indicador nos últimos 5 (cinco) anos:

**Gráfico 4:** Relação Aluno Professor (Campus Caraguatatuba)



Fonte: PNP (2022).

Ressaltam-se algumas informações necessárias para análise do gráfico apresentado (MEC, 2020):

**Meta:** 20 - estratégias 11.11 e 12.3 previstas na Lei 13.005/2014.

**Polaridade:** Quanto maior melhor.

**Agregação Máxima:** Rede Federal.

**Agregação Mínima:** Unidade.

$$\text{Modelo Matemático: } RAP = \frac{(MeqCG \times FCG) + (MeqDC)}{DEq}$$

**MeqCG** - Matrículas Equivalentes em Cursos de Graduação

**FCG** – Fator de Correção de Graduação

**Fonte:** Lei 13.005/2014

**Fonte:** PNP (SISTEC / Revalide)

**Definição:** quantidade de matrículas que estiveram ativas em pelo menos um dia no ano de referência em Cursos de

**Definição:** Considerando que a meta prevista na legislação é de 18 alunos por professor para os cursos de graduação e 20 alunos por professor para cursos técnicos, e considerando que são os mesmos Docentes que atuam nos dois

Graduação, ponderada pelos fatores de equivalência previstos.

níveis, foi necessário estabelecer um ponderador que permitisse a soma das variáveis para que se empregasse apenas a meta 20.  $FCG = 20/18 = 1,111$ .

**MeqDC** - Matrículas Equivalentes nos Demais Cursos (Exceto Graduação)

**Fonte:** PNP (SISTEC / Revalide)

**Definição:** quantidade de matrículas que estiveram ativas em pelo menos um dia no ano de referência em todos os cursos, exceto os Cursos de Graduação, ponderada pelos fatores de equivalência previstos.

**DEq** – Docentes Equivalentes

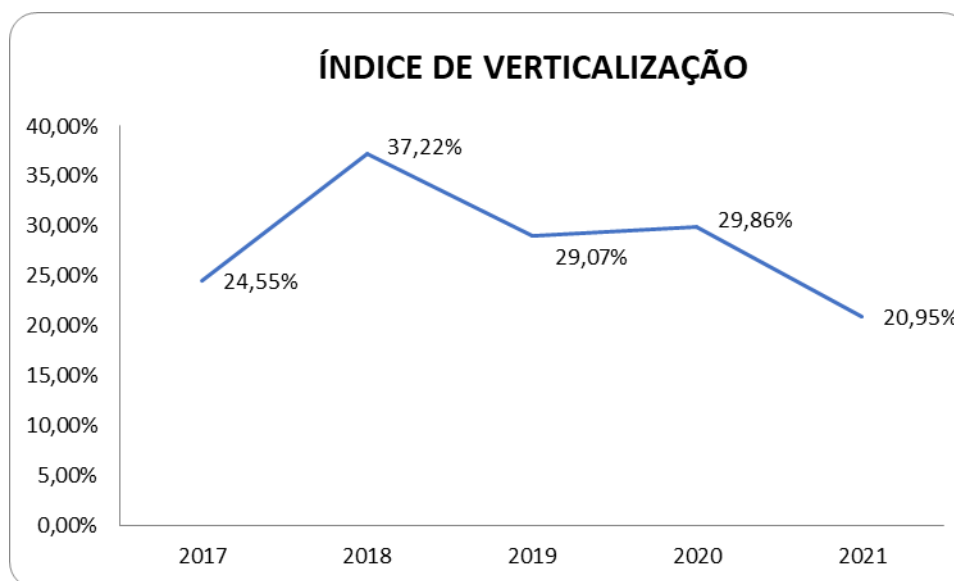
**Fonte:** PNP (SIAPE / Revalide)

**Definição:** Quantidade professores efetivos que atuam no Regime de Trabalho (RT) 20h multiplicado por 0,5, somado à quantidade de professores efetivos que atuam nos RT 40h e RDE.

## 5. ÍNDICE DE VERTICALIZAÇÃO:

Este indicador busca identificar a efetividade de cada unidade acadêmica em oferecer cursos de níveis distintos em um mesmo eixo/subeixo tecnológico, indo ao encontro do que estabelece o Inciso III, do art. 6º, da Lei 11.892/2008, “promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão” (BRASIL, 2008).

**Gráfico 5:** Índice de Verticalização (Campus Caraguatatuba)



Fonte: PNP (2022).

Observa-se que este indicador objetiva identificar a condição de verticalização dos cursos oferecidos por uma mesma unidade acadêmica em um mesmo Eixo/Subeixo Tecnológico, considerando vagas ofertadas em 04 categorias possíveis: Curso de Qualificação Profissional (QP); Curso Técnico (CT); Curso de Graduação (CG) e Curso de Pós-Graduação (PG).

Segundo MEC (2020) para a construção desse indicador buscou-se avaliar a verticalização sobre dois aspectos:

**Análise vertical:** Verificar se uma mesma unidade acadêmica ofereceu vagas, no ano de referência, em cursos de diferentes “níveis” dentro do mesmo Eixo Tecnológico.

**Análise horizontal:** Verificar se a unidade acadêmica ofereceu mais vagas nos “níveis mais básicos” quando se analisam as quatro categorias duas a duas.

Ressaltam-se algumas informações necessárias para análise do gráfico apresentado (MEC, 2020):

**Meta:** Não há meta prevista em nenhum instrumento normativo.

**Polaridade:** Quanto maior melhor.

**Agregação Máxima:** Rede Federal.

**Agregação Mínima:** Subeixo Tecnológico.

**Modelo Matemático:**

$$IV = \left[ \left( \frac{VQP}{VCT} \right) \times 0,397 \right] + \left[ \left( \frac{VCT}{VCG} \right) \times 0,365 \right] + \left[ \left( \frac{VCG}{VPG} \right) \times 0,095 \right] + \left[ \left( \frac{VCT}{VPG} \right) \times 0,089 \right] + \left[ \left( \frac{VQP}{VCG} \right) \times 0,028 \right] + \left[ \left( \frac{VQP}{VPG} \right) \times 0,026 \right]$$

**VQP-** Vagas Qualificação Profissional

**Fonte:** PNP (SISTEC / Revalide)

**Definição:** Total de Vagas de Ingresso ofertadas em cursos de Qualificação Profissional.

**VCG-** Vagas Curso Graduação

**Fonte:** PNP (SISTEC / Revalide)

**Definição:** Total de Vagas de Ingresso ofertadas em cursos de Graduação, considerando os cursos de Graduação Tecnológica, Bacharelados e Licenciaturas.

**VCT-** Vagas Cursos Técnicos

**Fonte:** PNP (SISTEC / Revalide)

**Definição:** Total de Vagas de Ingresso ofertadas em cursos Técnicos, considerando os cursos Integrados, Subsequentes e Concomitantes.

**VPG-** Vagas Pós-Graduação

**Fonte:** PNP (SISTEC / Revalide)

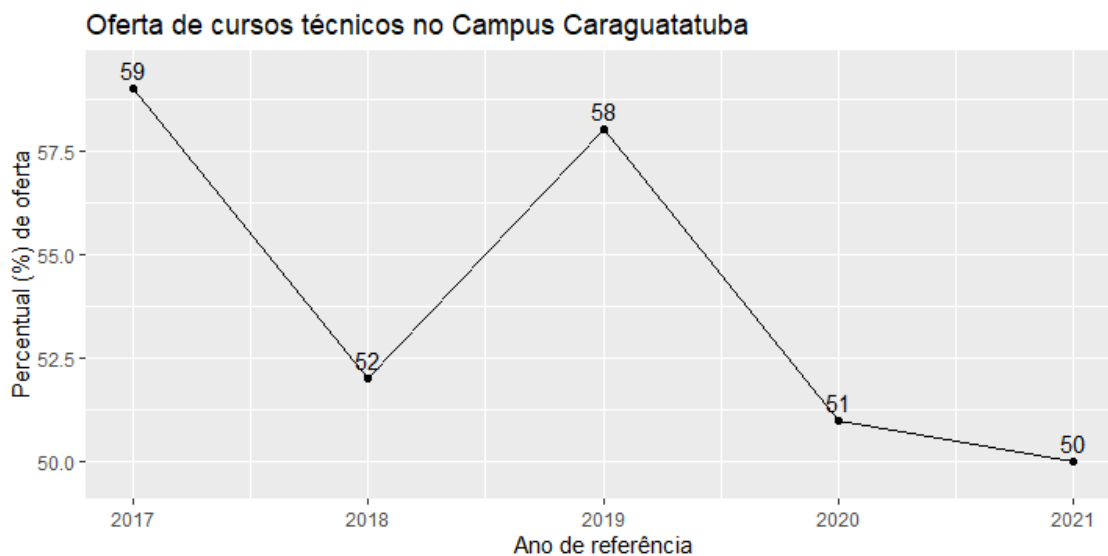
**Definição:** Total de Vagas de Ingresso ofertadas em cursos de Pós-Graduação, considerando cursos de Especialização, Mestrados e Doutorados

## **6. ÍNDICE DE MATRÍCULAS EQUIVALENTES EM CURSOS TÉCNICOS:**

É o indicador que objetiva contabilizar a taxa de matrículas efetivadas nos cursos técnicos ofertados. Segundo o art. 8º, da Lei 11.892/2008, o Instituto Federal deverá, em geral, garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos de “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (BRASIL, 2008).



**Gráfico 6:** Percentuais de Oferta dos Cursos Técnicos (Campus Caraguatatuba)



Fonte: PNP (2022).

Vale destacar informações necessárias para análise do gráfico apresentado (MEC, 2020):

**Meta:** Mínimo de 50% - Art. 8º da Lei 11.892/2.008.

**Polaridade:** Ultrapassado o mínimo estabelecido, quanto mais próximo do centro da meta, melhor.

**Agregação Máxima:** Rede Federal.

**Agregação Mínima:** Unidade.

$$\text{Modelo Matemático: } MeqCT[\%] = \frac{MeqCET}{Meq} \times 100$$

**MeqCT** - Matrículas Equivalentes em Cursos Técnicos

**Meq** – Matrículas Equivalentes

Fonte: PNP (SIAPE / Revalide)

Fonte: PNP (SISTEC / Revalide)

**Definição:** Quantidade de matrículas em Cursos Técnicos que estiveram ativas em pelo menos um dia no ano de referência,

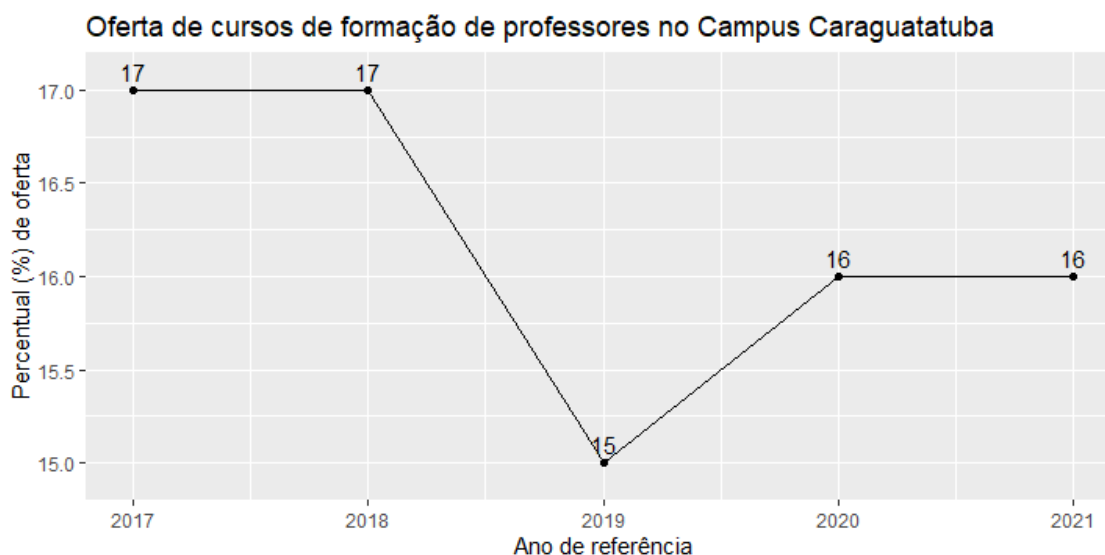
**Definição:** Quantidade de matrículas que estiveram ativas em pelo menos um dia no ano de referência, ponderada pelos fatores de equivalência previstos.

ponderada pelos fatores de equivalência previstos.

## 7. ÍNDICE DE MATRÍCULAS EQUIVALENTES EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Este indicador tem como finalidade medir o percentual de matrículas equivalentes vinculadas à formação de professores. Segundo o art. 8º, da Lei 11.892/2008, o Instituto Federal deverá, em geral, garantir o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender aos objetivos de ministrar, em nível de educação superior, “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional” (BRASIL, 2008).

**Gráfico 7:** Percentuais de Oferta dos Cursos para a Formação de Professores e Licenciaturas (Campus Caraguatatuba)



Fonte: PNP (2022).

Ressaltam-se informações necessárias para análise do gráfico em apreço (MEC, 2020):

**Meta:** Mínimo de 20% - Art. 8º da Lei 11.892/2.008.

**Polaridade:** Ultrapassado o mínimo estabelecido, quanto mais próximo do centro da meta, melhor.

**Agregação Máxima:** Rede Federal.

**Agregação Mínima:** Unidade.

$$\text{Modelo Matemático: } MeqFP[\%] = \frac{MeqFP}{Meq} \times 100$$

**MeqFP** - Matrículas Equivalentes em Formação de Professores

**Meq** – Matrículas Equivalentes  
**Fonte:** PNP (SIAPE / Revalide)

**Fonte:** PNP (SISTEC / Revalide)

**Definição:** Quantidade de matrículas em Cursos destinados à formação de professores que estiveram ativas em pelo menos um dia no ano de referência, ponderada pelos fatores de equivalência previstos.

**Definição:** Quantidade de matrículas que estiveram ativas em pelo menos um dia no ano de referência, ponderada pelos fatores de equivalência previstos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em 05 ago. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Guia de Referências Metodológicas – PNP 2020**. Disponível em: <http://dadosabertos.mec.gov.br/images/pdf/grm-2020-isbn-revisado.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2022.

PLATAFORMA NILO PEÇANHA (PNP). **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (2022)**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVILWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVhYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDBmZiJ9>. Acesso em 05 ago. 2022